

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 222, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para aquisição de materiais elétricos para Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12, inciso VI, da Lei nº 3.915, de 04 de dezembro de 2.021, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
02.10.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.10.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.10.01	339030.15.451.0006.1.002.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 207) 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
02.10.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.10.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.10.01	339030.15.451.0006.2.042.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 199) 200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 24 de agosto de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município